



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta:

PARECER N.º 133/2023, **da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO** **DE LEI N.º. 036/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 036/2023**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

cria SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, ALTERANDO A LEI N.º 033/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DO MÉRITO

Após análise do presente projeto se verifica que é notória que nosso município passa por uma expansão industrial nestes últimos anos. A procura por empresários que tem interesse na implantação de suas empresas em Laranjeiras do Sul tem crescido a cada dia, o que nos mostra a necessidade de reorganização administrativa para dar suporte e atender as demandas apresentadas.

Atualmente as atribuições referentes à indústria e comércio estão distribuídas entre diversas secretarias, tendo um cargo vago dentro da secretaria de Governo e Gestão. No entanto, notou-se que as atribuições de competência desta secretaria não se correlacionam com as das necessidades que tem se apresentado.

Neste sentido, é essencial que a extinta Secretaria de Indústria e Comércio seja recriada para tomar frente e alavancar ainda mais o desenvolvimento do nosso município.


Acredita-se que o momento é ideal para que tenhamos um comando responsável pelas tratativas com os grandes empreendedores que nos procuram, buscando novas alternativas e novos incentivos aos investimentos que já estão em andamento no nosso município.

Por fim, é pensando no futuro, no crescimento iminente, no desenvolvimento, na geração de empregos e renda para a nossa população que se faz necessária a criação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.


CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente PROJETO DE LEI, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.


Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de dezembro de 2023.



CELSO DE AZEVEDO
Presidente



NEY BECKER
Secretário



VALEIDE T. S. LASCOSKI
Relatora